



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

### LEI Nº 1556 de 18 de maio de 2021.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros, complementando aportes anteriores, e manter o Termo de Colaboração com a Associação Escola Família Agrícola de Marilândia - AEFAM no Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para complementar aportes pretéritos, e mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2021.

**§ 1º**- O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única, objetivando complementar as políticas públicas já estabelecidas em Termo de Colaboração firmado no exercício de 2021.

**§ 2º** - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas nos termos da Lei nº 13.019/2014.

**§ 3º** - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

**Art. 2º** - Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia-AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 18 de maio de 2021.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 18 / 05 /2021

**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

**Data da Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18 / 05 /2021

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em 18/05/2021.  
  
**Cristina Caldara Arribabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira

**Gilmara Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2